

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7 a 9 de setembro de 2019

Fórum de Santa Maria de Jetibá assina ordem de serviço para ampliação (Notícias)

Nesta terça-feira (10) será assinada ordem de serviço para ampliação do Fórum Desembargador Homero Mafra, em Santa Maria de Jetibá. A solenidade será realizada no próprio Fórum, às 10 horas.

No dia 18 de Janeiro deste ano, o prefeito da cidade e o desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama** firmaram um convênio entre a Prefeitura e o **Poder Judiciário** para viabilizar a obra, que será feita pela Prefeitura. O juiz diretor do Fórum, Marcelo Gomes, também participou da assinatura do convênio.

A iniciativa dessa reforma partiu do próprio diretor do Fórum, que ao assumir suas funções, logo identificou a necessidade de ampliação da sede do **Poder Judiciário** no município. Segundo o magistrado, o Fórum de Santa Maria, quando foi construído, foi projetado para ser uma Comarca de Vara única. Mas, com o crescimento da região, o **TJES** instalou mais uma Vara e o prédio ficou pequeno para atender a demanda.

O presidente do **TJES** elogiou a iniciativa do juiz: "Eu vejo iniciativas como essa com muita alegria. Acredito que pode influenciar os demais colegas magistrados a terem atitudes semelhantes", concluiu o desembargador Sérgio Gama.

Fonte: **TJES**

Site: <http://jetibaonline.com/forum-de-santa-maria-de-jetiba-assina-ordem-de-servico-para-ampliacao/>

AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE SANTA MARIA DE JETIBÁ: PRESIDENTE DO TJES PARTICIPA DE SOLENIDADE PARA ORDEM DE SERVIÇO (Notícias)

Da Redação Do Jornal A Ilha

O presidente do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo, desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama**, participa na próxima terça-feira (10/9) da solenidade onde o prefeito de Santa Maria de Jetibá, Hilário Roepke, assinará a ordem de serviço para ampliação do Fórum Desembargador Homero Mafra. A solenidade será realizada no próprio Fórum, às 10h.

No dia 18 de Janeiro deste ano, o prefeito da cidade e o desembargador Sérgio Luiz Teira Gama firmaram um convênio entre a Prefeitura e o **Poder Judiciário** para viabilizar a obra, que será feita pela Prefeitura. O juiz diretor do Fórum, Marcelo Gomes, também participou da assinatura do convênio.

Durante o ato, o prefeito Hilário Roepke explicou que a obra vai beneficiar a população do município, pois são os moradores de Santa Maria que utilizam o Fórum, declarou o prefeito, destacando na ocasião que pretende finalizar a ampliação até o fim do ano.

A iniciativa dessa reforma partiu do próprio diretor do Fórum, juiz de Direito Marcelo Soares Gomes, que ao assumir suas funções, logo identificou a necessidade de ampliação da sede do **Poder Judiciário** no município. O magistrado, então, procurou a Prefeitura de Santa Maria para apresentar o projeto de reforma e propor a celebração desse convênio com o **TJES**.

Segundo o magistrado, o Fórum de Santa Maria, quando foi construído, foi projetado para ser uma Comarca de Vara única. Mas, com o crescimento da região, o **TJES** instalou mais uma Vara e o prédio ficou pequeno para atender a demanda.

O presidente do **TJES** elogiou a iniciativa do juiz: "Eu vejo iniciativas como essa com muita alegria. Acredito que pode influenciar os demais colegas magistrados a terem atitudes semelhantes", concluiu o desembargador Sérgio Gama.

Informações à Imprensa

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do **TJES**

Texto: Maira Ferreira

Site: <http://jornalilha.com.br/2019/09/09/ampliao-do-forum-de-santa-maria-de-jetiba-presidente-do-tjes-participa-de-solenidade-para-ordem-de-servico.html>

Semana de mutirão de conciliação para processos de família em Guarapari (Guarapari)

Redação FolhaOnline.es

O objetivo da ação é contribuir para que as partes obtenham, em tempo razoável, decisão justa e efetiva para a solução consensual dos conflitos que vivenciam.

Mais de 100 processos, que tratam de questões de guarda, alimentos, divórcio e dissolução de união, entre outras, serão analisados nesta semana pela equipe da 2ª **Vara de Família** de Guarapari, com a colaboração do **Ministério Público, Defensoria Pública** e da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Guarapari (**OAB-ES**).

No mutirão de conciliação, que acontece de 09 a 13 de setembro, serão analisados processos que estão em trâmite na unidade judiciária. O objetivo da ação é contribuir para que as partes obtenham, em tempo razoável, decisão justa e efetiva para a solução consensual dos conflitos que vivenciam.

Na conciliação, há a participação de um facilitador, que pode adotar uma posição ativa, porém neutra e imparcial com relação aos conflitos. Esse método de solução de conflitos busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes.

Para o juiz Jerônimo Monteiro, além de dar "voz às partes", a iniciativa contribui para dar celeridade ao ritmo que as demandas judiciais exigem do **Poder Judiciário**. "Dar 'voz às partes' significa incentivar e encorajar a resolução de conflitos, sem estabelecer, contudo, receitas e soluções prontas. Vivemos há muito sobre a Terra e somos muitos. Conflitos e demandas, judiciais e extrajudiciais, são inúmeros e o **Poder Judiciário** precisa fazer a sua parte frente aos conflitos sociais aos quais somos chamados a intervir", disse o magistrado.

A conciliação ainda está prevista no novo Código de Processo Civil (Lei nº13.105/2015), segundo o qual, nas ações de família, todos os esforços devem ser empreendidos para a solução consensual do conflito. Outras legislações que incentivam a pacificação social são a Lei da Mediação e a Resolução nº 125/2010 do

Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Site: <https://www.folhaonline.es/semana-de-mutirao-de-conciliacao-para-processos-de-familia-em-guarapari/>

CNJ: Justiça capixaba precisa melhorar em eficiência

VITOR VORGAS

Publicado em 08/09/2019 às 09h54

Elaborado anualmente pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, o "Justiça em Números" é um relatório monumental. Impressiona pelo grau de detalhamento dos dados estatísticos, análises e conclusões. Tudo para medir, comparar e estimular a eficiência dos órgãos jurisdicionais do país.

Publicada em agosto, a edição de 2019, com os números do ano passado, traz alguns indicadores não tão empolgantes no que se refere à eficiência da Justiça Estadual do Espírito Santo, especialmente no 2º grau. E é aí que o nosso Tribunal de Justiça (**TJES**) não se situa entre os mais eficientes do país.

O mais importante indicador do "Justiça em Números" é o Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus), no qual está sintetizada, por meio de cálculos refinados, a produtividade de cada tribunal, levando-se em conta todas as variáveis. Criado pelo **CNJ**, o IPC-Jus é um indicador que resume os dados recebidos pelo Sistema de Estatística do **Poder Judiciário** em uma única medida, de modo a refletir a produtividade e a eficiência relativa dos tribunais, independentemente da sua dimensão.

Quanto mais próximo de 100%, melhor o IPC-Jus. Pois bem, excluindo-se a área administrativa (atividade meio) e considerando-se apenas a área judiciária (atividade fim), o **TJES** apresenta, na 2ª instância, o 10º pior IPC-Jus entre os 27 tribunais de Justiça Estadual do país, com 43%. Ou, invertendo-se a lista, é apenas o 18º colocado, em um ranking de 27 tribunais estaduais (veja gráfico abaixo).

Gráfico 1

Foto: ENTITY_ quot_ENTITY Justiça em Números 2019 ENTITY_ quot_ENTITY, **CNJ**

Estamos longe dos 100% e muito longe dos melhores colocados: os tribunais de Justiça de Sergipe, de São Paulo e do Rio Grande do Sul têm IPC-Jus de 100%.

Pode-se contra-argumentar, corretamente aliás, que a comparação é injusta, pois não se pode cotejar no mesmo ranking tribunais de portes tão diversos: o de

Sergipe é bem menor que o do Espírito Santo, enquanto o TJSP e o TJRS são consideravelmente maiores. É verdade.

Exatamente por isso, o "Justiça em Números" também subdivide os 27 tribunais estaduais em três categorias, de acordo com o porte. Junto aos tribunais de outros nove entes subnacionais (MT, DF, BA, GO, MA, SC, CE, PA e PE), o **TJES** se insere entre os de médio porte.

Mesmo aí, porém, quando isolamos os dez tribunais que formam essa subcategoria, o **TJES** não é destaque positivo. Com seu IPC-Jus de 43%, é só o 6º melhor no grupo de dez. Fica atrás do TJSC (99%), do TJPA (75%), do TJDF (74%), do TJBA (67%) e do TJGO (66%). E só um pouquinho à frente do TJMT (42%) e do TJCE (41%).

Para se ter uma ideia de o quanto estamos abaixo do ideal, o IPC-Jus médio dos tribunais estaduais, em 2019, ficou em 74%. Tudo isso, repita-se, com relação à segunda instância.

Juízes do ES aumentaram produtividade no último ano, mostra **CNJ**

Outra conclusão que o relatório evidencia de modo cristalino é que o maior gargalo da Justiça Estadual no ES está mesmo na 2ª instância. Em 2016, o "Justiça em Números" passou a apresentar resultados discriminados das Justiças de 1º e de 2º grau em cada Estado.

Em matéria de eficiência, a Justiça de 1º grau do Espírito Santo vai melhor do que a nossa Justiça de 2º grau.

Em 2019, com IPC-Jus de 89%, o 1º grau da Justiça capixaba ficou acima da média nacional (84%) e conseguiu entrar no "top ten" da eficiência: empatada com a do Paraná, ficou em 10º lugar nessa classificação. Entre os 10 tribunais de médio porte, ficamos em 4º lugar (BA, MT e DF atingiram 100% no 1º grau).

Conclusão: é claro que a Justiça de 1º grau do ES ainda tem o que melhorar, a fim de chegar ao IPC-Jus de 100%. Mas, claramente, o grande nó da Justiça estadual está na 2ª instância: o **TJES**.

Para constar: o **CNJ** também calcula o IPC-Jus por tribunal incluindo a área administrativa. Nesse ranking, o **TJES** alcança 85%, ficando em um honroso 9º lugar. A média nacional é de 84%.

Gráfico 2

Foto: ENTITY_ quot_ENTITYJustiça em Números 2019ENTITY_ quot_ENTITY, **CNJ**

TJES também vai mal no cruzamento dos dados

Para melhor compreensão dos resultados do IPC-Jus, o "Justiça em Números" sugere a visualização de gráficos que trazem o cruzamento, dois a dois, dos principais indicadores de produtividade que influenciam no cálculo da eficiência relativa.

O comparativo é produzido com base no Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM), no Índice de Produtividade dos Servidores (IPS), na Despesa Total do Tribunal e na Taxa de Congestionamento (TC).

É possível constatar a eficiência resultante do modelo em cada indicador de forma separada, a partir da relação entre a taxa de congestionamento e, respectivamente, a produtividade dos magistrados; a produtividade dos servidores e a despesa total. Em nenhum dos três cruzamentos, o **TJES** vai particularmente bem.

Juiz do ES custa R\$ 50 mil por mês, aponta relatório do **CNJ**

Destacamos aqui o gráfico que cruza o Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM) com a Taxa de Congestionamento (TC), isto é, o total de processos baixados por magistrado em 2018 versus o percentual de processos em tramitação que não foram resolvidos no ano.

Nesse gráfico, o eixo vertical indica a produtividade, enquanto o horizontal indica o congestionamento processual. O gráfico, como se pode ver, é dividido em quatro quadrantes. O quarto quadrante é o pior, porque significa a combinação de um baixo indicador de produtividade com uma alta taxa de congestionamento.

O **TJES** se posiciona no pior dos quatro quadrantes, entre os tribunais de pior desempenho.

Como alerta o **CNJ**, os tribunais que se encontram no quarto quadrante "merecem maior atenção, pois estão mais distantes da fronteira e combinam alta taxa de congestionamento com baixo IPM (Índice de Produtividade por Magistrado)".

Observe-se, ainda, que quanto mais distante da linha no gráfico, mais distante está o tribunal de uma situação ideal.

Gráfico 3

Foto: ENTITY_ quot_ENTITYJustiça em Números 2019ENTITY_ quot_ENTITY, **CNJ**

Para melhorar, **TJES** aposta no **Processo Judicial Eletrônico**

A coluna entrou em contato, na última sexta-feira (6), com a assessoria de imprensa do **TJES**, presidido atualmente pelo desembargador Sérgio Gama. Por escrito, recebemos as seguintes respostas para os três questionamentos enviados:

Na avaliação interna, quais são as causas que explicam esse resultado do **TJES** na medição do IPC-Jus?

O **TJES** possui dois cargos vagos de desembargador e também registramos o aumento da carência de juízes e servidores. Mas, apesar desses problemas, o **Poder Judiciário** do ES vem gradualmente apresentando melhores resultados nos seus indicadores, com expressivo crescimento no índice de Atendimento Demanda, que verifica se o tribunal foi capaz de baixar processos em número equivalente ao de casos novos. Nesse indicador, o **TJES** alcançou 153,5%, sendo o melhor resultado entre os tribunais de médio porte e 2º lugar entre todos os tribunais estaduais. Fruto do empenho e da dedicação dos magistrados e servidores em melhorar a prestação jurisdicional, preservando assim a dignidade da população que bate à porta do **Poder Judiciário**.

O que a atual gestão do **TJES** está fazendo para melhorar esse desempenho?

Os resultados apresentados pelo Poder **Judiciário do Estado do Espírito Santo** expõem o grande esforço que vem sendo realizado para obtenção de dados mais fidedignos com a realidade processual. Iniciativas como a capacitação de magistrados e servidores, maior acompanhamento junto às áreas e novos processos de trabalho têm se mostrado efetivos na condução de uma melhor apuração dos dados.

Vale ressaltar, ainda, que a atual administração vem adotando as seguintes iniciativas para melhorar o desempenho:

1) Expansão do PJe, o **Processo Judicial Eletrônico**, para o segundo grau, cuja implantação já está marcada para o dia 2 de dezembro;

2) Busca de parceria com o **CNJ** para o Conselho dar suporte ao **TJES** na implantação do **Processo Judicial Eletrônico**;

3) Reestruturação das Turmas Recursais;

4) Melhorias na Secretaria da Tecnologia da Informação, a STI, para viabilizar os projetos da área;

5) Implantação do SEEU, Sistema Eletrônico de Execuções Penais, o que permitiu que todos os processos da Execução Penal deixassem de tramitar de forma física para a tramitação eletrônica;

6) Constituição de força-tarefa para auxiliar as unidades judiciárias que registram a maior taxa de congestionamento;

7) Finalização da licitação para dotar todas as unidades judiciárias do **Poder Judiciário** Estadual com equipamentos que visam à gravação das audiências, tornando-as mais céleres. Tal ato vai permitir a ampliação da pauta diária de audiências, pois a gravação vai evitar que o juiz repita para o servidor tudo que o réu declarou em audiência.

O que o **TJES** planeja fazer nos próximos meses a fim de evoluir nesse indicador?

O IPC-Jus é um indicador de cálculo complexo que, em linhas gerais, tem vários componentes. Nessa perspectiva são levados em consideração os processos pendentes, a força de trabalho que em resposta são considerados os processos baixados (casos encerrados no âmbito da Jurisdição).

Assim, como forma de melhorar a sua atuação, o **Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo** vem envidando esforços para agilizar a prestação jurisdicional. Em que pesem as dificuldades relacionadas com a carência de pessoal, iniciativas relacionadas com o maior acompanhamento dos dados, inserção de novos processos de trabalho, tais como o **Processo Judicial Eletrônico**, e ainda maior envolvimento de magistrados e servidores têm contribuído para sanar as inconsistências dos sistemas e conseqüentemente melhor refletir a atividade jurisdicional.

Site:

gazetaonline.com.br/opiniao/colunas/praca_oito/2019/09/cnj-justica-capixaba-precisa-melhorar-em-eficiencia-1014197635.html

Tribunal de Justiça do ES precisa melhorar em eficiência

VITOR VORGAS

Publicado em 08/09/2019 às 21h04

Vitor Vogas

Elaborado anualmente pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, o "Justiça em Números" é um relatório monumental. Impressiona pelo grau de detalhamento dos dados estatísticos, análises e conclusões. Tudo para medir, comparar e estimular a eficiência dos órgãos jurisdicionais do país. Publicada em agosto, a edição de 2019, com os números do ano passado, traz alguns indicadores não tão empolgantes no que se refere à eficiência da Justiça Estadual do Espírito Santo, especialmente no 2º grau. E é aí que o nosso Tribunal de Justiça (**TJES**) não se situa entre os mais eficientes do país.

O mais importante indicador do "Justiça em Números" é o Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus), no qual está sintetizada, por meio de cálculos refinados, a produtividade de cada tribunal, levando-se em conta todas as variáveis. Criado pelo **CNJ**, o IPC-Jus é um indicador que resume os dados recebidos pelo Sistema de Estatística do **Poder Judiciário** em uma única medida, de modo a refletir a produtividade e a eficiência relativa dos tribunais, independentemente da sua dimensão.

Quanto mais próximo de 100%, melhor o IPC-Jus. Pois bem, excluindo-se a área administrativa (atividade meio) e considerando-se apenas a área judiciária (atividade fim), o **TJES** apresenta o 10º pior IPC-Jus entre os 27 tribunais de Justiça Estadual do país, com 43%. Ou, invertendo-se a lista, é apenas o 18º colocado, em um ranking de 27 tribunais estaduais (veja gráfico abaixo).

Estamos longe dos 100% e muito longe dos melhores colocados: os tribunais de Justiça de Sergipe, de São Paulo e do Rio Grande do Sul têm IPC-Jus de 100%.

Pode-se contra-argumentar, corretamente aliás, que a comparação é injusta, pois não se pode cotejar no mesmo ranking tribunais de portes tão diversos: o de Sergipe é bem menor que o do Espírito Santo, enquanto o TJSP e o TJRS são consideravelmente maiores. É verdade.

Exatamente por isso, o "Justiça em Números" também subdivide os 27 tribunais estaduais em três categorias, de acordo com o porte. Junto aos tribunais de outros nove entes subnacionais (MT, DF, BA, GO, MA, SC, CE, PA e PE), o **TJES** se insere entre os de médio porte.

Mesmo aí, porém, quando isolamos os dez tribunais que formam essa subcategoria, o **TJES** não é destaque positivo. Com seu IPC-Jus de 43%, é só o 6º melhor no grupo de dez. Fica atrás do TJSC (99%), do TJPA (75%), do TJDF (74%), do TJBA (67%) e do TJGO (66%). E só um pouquinho à frente do TJMT (42%) e do TJCE (41%).

Para se ter uma ideia de o quanto estamos abaixo do ideal, o IPC-Jus médio dos tribunais estaduais, em 2019, ficou em 74%. Tudo isso, repita-se, com relação à segunda instância.

Outra conclusão que o relatório evidencia de modo cristalino é que o maior gargalo da Justiça Estadual no ES está mesmo na 2ª instância. Em 2016, o "Justiça em Números" passou a apresentar resultados discriminados das Justiças de 1º e de 2º grau em cada Estado.

Em matéria de eficiência, a Justiça de 1º grau do Espírito Santo vai melhor do que a nossa Justiça de 2º grau.

Em 2019, com IPC-Jus de 89%, o 1º grau da Justiça capixaba ficou acima da média nacional (84%) e conseguiu entrar no "top ten" da eficiência: empatada com a do Paraná, ficou em 10º lugar nessa classificação. Entre os 10 tribunais de médio porte, ficamos em 4º lugar (BA, MT e DF atingiram 100% no 1º grau).

Conclusão: é claro que a Justiça de 1º grau do ES ainda tem o que melhorar, a fim de chegar ao IPC-Jus de 100%. Mas, claramente, o grande nó da Justiça estadual está na 2ª instância: o **TJES**.

Para constar: o **CNJ** também calcula o IPC-Jus por tribunal incluindo a área administrativa. Nesse ranking, o **TJES** alcança 85%, ficando em um honroso 9º lugar. A média nacional é de 84%.

ADMINISTRAÇÃO DO **TJES** APOSTA EM

PROCESSOS ELETRÔNICOS

A coluna entrou em contato com a assessoria de imprensa do **TJES**, presidido atualmente pelo desembargador Sérgio Gama. Por escrito, recebemos as seguintes respostas para os três questionamentos enviados:

Na avaliação interna, quais são as causas que explicam esse resultado do **TJES** na medição do IPC-Jus?

O **TJES** possui dois cargos vagos de desembargador e também registramos o aumento da carência de juízes e servidores. Mas, apesar desses problemas, o **Poder Judiciário** do ES vem gradualmente apresentando melhores resultados nos seus indicadores, com expressivo crescimento no índice de Atendimento à Demanda, que verifica se o tribunal foi capaz de baixar processos em número equivalente ao de casos novos. Nesse indicador, o **TJES** alcançou 153,5%, sendo o melhor resultado entre os tribunais de médio porte e 2º lugar entre todos os tribunais estaduais.

O que o **TJES** está fazendo para melhorar esse desempenho?

Os resultados apresentados pelo Poder **Judiciário do Estado do Espírito Santo** expõem o grande esforço que vem sendo realizado para obtenção de dados mais fidedignos com a realidade processual. Iniciativas como a capacitação de magistrados e servidores, maior acompanhamento junto às áreas e novos processos de trabalho têm se mostrado efetivos na condução de uma melhor apuração dos dados.

Vale ressaltar, ainda, que a atual administração vem adotando as seguintes iniciativas para melhorar o desempenho:

1) Expansão do PJe, o **Processo Judicial Eletrônico**, para o segundo grau, cuja implantação já está marcada para o dia 2 de dezembro;

2) Busca de parceria com o **CNJ** para o Conselho dar suporte ao **TJES** na implantação do **Processo Judicial Eletrônico**;

3) Reestruturação das Turmas Recursais;

4) Melhorias na Secretaria da Tecnologia da Informação, a STI, para viabilizar os projetos da área;

5) Implantação do SEEU, Sistema Eletrônico de Execuções Penais, o que permitiu que todos os processos da Execução Penal deixassem de tramitar de forma física para a tramitação eletrônica;

6) Constituição de força-tarefa para auxiliar as unidades judiciárias que registram a maior taxa de congestionamento;

7) Finalização da licitação para dotar todas as unidades judiciárias do **Poder Judiciário** Estadual com equipamentos que visam à gravação das audiências, tornando-as mais céleres. Tal ato vai permitir a ampliação da pauta diária de audiências, pois a gravação vai evitar que o juiz repita para o servidor tudo que o réu declarou em audiência.

O que o **TJES** planeja fazer nos próximos meses a fim de evoluir nesse indicador?

O IPC-Jus é um indicador de cálculo complexo que, em linhas gerais, tem vários componentes. Nessa perspectiva são levados em consideração os processos pendentes, a força de trabalho que em resposta são considerados os processos baixados (casos encerrados no âmbito da Jurisdição).

Assim, como forma de melhorar a sua atuação, o Poder **Judiciário do Estado do Espírito Santo** vem envidando esforços para agilizar a prestação jurisdicional. Em que pese as dificuldades relacionadas com a carência de pessoal, iniciativas relacionadas com o maior acompanhamento dos dados, inserção de novos processos de trabalho, tais como o **Processo Judicial Eletrônico**, e ainda maior envolvimento de magistrados e servidores têm contribuído para sanar as inconsistências dos sistemas e conseqüentemente melhor refletir a atividade jurisdicional.

Notícias Relacionadas:

A GAZETA - ES
Tribunal de Justiça do ES precisa melhorar em eficiência

Site:

gazetaonline.com.br/opiniao/colunas/praca_oito/2019/09/tribunal-de-justica-do-es-precisa-melhorar-em-eficiencia-1014197630.html

COLUNA FEU ROSA

Jogo com o que?

Dia desses, meio que ao acaso, decidi buscar em meus arquivos notícias de jornais estrangeiros sobre o jogo – sim, este mesmo jogo cuja legalização busca-se aqui no Brasil.

Comecei pela Albânia: “Proibidas casas de apostas em 2019, na luta contra o crime organizado. Para o Primeiro-Ministro, o objetivo da nova lei é impedir que o crime organizado obtenha lucros através desta indústria, que também é utilizada para a lavagem de dinheiro”.

Minha escala seguinte foi no Japão: “Para que os cassinos japoneses funcionem, mantenham a Yakuza (crime organizado) à distância, regulem o vício no jogo e lidem com o problema do álcool”.

Dali fui à China: “A Polícia Judiciária revelou ontem um relatório sobre criminalidade segundo o qual os crimes ocorridos dentro dos cassinos aumentaram 19,2% em 2016, com destaque para os casos de sequestros resultantes de agiotagem para jogo”.

Passsei pela Austrália: “As comunidades pobres de Melbourne ainda estão sofrendo com o problema do jogo, de acordo com um novo relatório contradizendo declarações governamentais de que a batalha contra o vício está sendo vencida”.

Percorri o Reino Unido: “A extensão do vício dos ingleses nas máquinas de jogo foi revelada hoje com a divulgação do faturamento de dois empresários do setor, que alcança-

ram £ 12 bilhões no primeiro semestre do ano”. Detalhe: este dinheiro veio dos 25% mais pobres do país.

Não me esqueci do Panamá: “A indústria dos jogos de azar – especialmente os cassinos – historicamente está associada ao crime organizado, à violência e à corrupção. No caso do Panamá, no século XXI esta percepção está sendo confirmada”.

Meu olhar seguinte foi sobre Portugal: “Mais viciados pedem para ficar fora dos cassinos. Só no ano passado 533 frequentadores de cassinos tomaram a iniciativa de travar a sua própria entrada em salas de jogo, recorrendo à requisição prevista na lei”.

Cheguei ao Quênia: “Os quenianos parecem estar acordando para a realidade do quão sério o jogo patológico tornou-se em nossa sociedade. Algumas companhias de apostas, após alguns poucos anos de operação, chegaram a adquirir bancos e empresas de telecomunicações com os lucros”.

Poderia escrever, afinal, um livro só com o que coletei ao longo de alguns anos – mas paro aqui por falta de espaço. Que tal meditarmos sobre isso?

PEDRO VALLS FEU ROSA
Desembargador do TJES

Dia histórico para a Federação

CLAUDIA LOUZADA

Para estimular a inovação no Espírito Santo e criar um ambiente para desenvolvimento de novos produtos, negócios e soluções, foi lançado na última quinta-feira (05), o Findeslab. O hub de inovação da indústria capixaba que tem como meta gerar R\$ 100 milhões em projetos e 1.000 startups ao longo dos próximos dez anos e, colocar o Espírito Santo entre os dez Estados mais inovadores em cinco anos, criando oportunidades e empregos. Na solenidade, o anfitrião Léo de Castro recebeu convidados especiais o governador Renato Casagrande, o presidente da Confederação Nacional da Indústria Robson Braga de Andrade, os prefeitos Luciano Rezende, Max Filho, Audifax Barcelos, Juninho e Jones Cavaglieri, de Aracruz. Também em destaque o deputado Erick Musso, representando a Assembléia Legislativa e o desembargador Pedro Feu Rosa, representando o nosso Tribunal de Justiça. "Um marco também para a história da federação que, ao completar 61 anos de existência, reafirma o seu compromisso com a indústria capixaba: ser a porta de acesso à tecnologia e à informação para solucionar os desafios de seu tempo", destacou o presidente. Fotos: Hélio Filho/SECOM.

Site: simnoticias.com.br/dia-historico-para-a-federacao-08-09-19/

SEGURANÇA E JUSTIÇA

Aplicativo da OAB-ES facilita denúncias de abuso sexual infantil

Ferramenta será apresentada à população no dia 18 de setembro, na sede da OAB Linhares.

Os representantes da Comissão da Infância e Juventude da Ordem dos Advogados do Brasil no Espírito Santo (OAB-ES) se preparam para apresentar o aplicativo Infância Segura, lançado no dia 9 julho de 2019, às subseções de Linhares, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina. O aplicativo concentra todos os canais de contato para facilitar denúncias contra o abuso sexual infantil.

De acordo com o presidente da Comissão, Raphael Câmara, a iniciativa é divulgar cada vez mais o canal.

“Muitas vezes, a omissão contribui para que os abusos aconteçam no ambiente familiar. Por isso a nossa iniciativa na OAB-ES para facilitar o acesso aos canais de denúncia e ajudar na conscientização”, ressalta.

A primeira subseção a ser visitada será a de Linhares, no dia 18 de setembro. O evento acontecerá no auditório da subseção a partir das 19 horas.

Outras duas datas estão disponíveis para a apresentação do aplicativo. Nos dias 25 e 26 de setembro a Comissão de Infância e Ju-

ventude irá falar sobre o mecanismo criado as subseções de Cachoeiro de Itapemirim e de Colatina.

Além disso, a Comissão está se organizando para a realização de um seminário que abordará os temas “Adoção e Trabalho Infantil” no dia 04 de outubro deste ano.

O ingresso para participação no evento será a doação de um brinquedo por participante. Os brinquedos arrecadados serão doados a uma instituição que cuida de crianças em situação de adoção, ainda a ser definida.



O aplicativo concentra todos os canais de contato para facilitar denúncias contra o abuso sexual infantil.

Justiça manda Estado gastar R\$ 50 milhões em remédios

Medicamentos judicializados correspondem a 36% do total dos gastos do Estado com remédios

GUSTAVO GOUVÊA
 gustavo@eshoje.com.br

O ACESSO UNIVERSAL e igualitário à saúde é um direito garantido pela Constituição Federal. Por isso, quando há indicação do profissional da saúde para o uso de um medicamento específico, considerado o mais adequado para tratar o problema do paciente, e este não é disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), uma das formas de obtê-lo é entrando na Justiça. Essa luta pelo acesso ao tratamento faz parte da pauta do Dia Nacional da Luta por Medicamentos, comemorado em 8 de setembro.

O Espírito Santo demonstrou esforços nos últimos anos em direção ao aumento do acesso a medicamentos. Atualmente, o Estado conta com 10 Farmácias Cidades e um dos melhores índices de cobertura do país - média de 97% - disponibilizando atualmente 354 tipos de medicamentos padronizados, que geraram

“É preciso haver uma descrição que justifique a necessidade do medicamento”

PHELIPE FRANÇA, defensor

um investimento de quase R\$ 78 milhões em 2018.

Entretanto, os gastos com medicamentos por via judicial também são muito altos. Via de regra, os remédios que são adquiridos desta forma têm o custo elevado. Em 2018 foram gastos R\$ 50.353.995,54 (36% do total gasto em medicamentos pelo Estado) em 911 itens comprados a partir de ações na Justiça. No ano anterior foram 1.061 medicamentos e R\$ 49,8 milhões gastos. Este ano, de janeiro a agosto, já foram gastos R\$ 31,8 milhões em 803 remédios. De acordo com a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), desde 2017, 5.766 pacientes foram beneficiados com medicamento de mandado judicial liberado.

O defensor público Phelipe França, que atua em Vitória, relata que a demanda judicial que mais atende relacionada a medicações é para o combate ao câncer. Ele explica que a maior dificuldade para entrar com a ação é quando os usuários não têm uma descrição médica detalhada do problema - fundamental para comprovar a necessidade dos medicamentos não disponibilizados pelo SUS.

“Não adianta pegar um prontuário médico que só traz dados técnicos. A ideia é que os documentos tragam uma descrição minuciosamente detalhada, numa linguagem mais acessível, no qual o



Em 2018, o Estado gastou R\$ 50,3 milhões em 911 medicamentos comprados a partir de ações na Justiça

médico faça a identificação do problema e quais foram as tentativas terapêuticas. Que já tentou exaurir todos os medicamentos protocolares do Estado, para que se justifique a necessidade daquele medicamento final”, explicou o defensor público.

EMPECILHOS

Phelipe França explicou que, quando este documento vem incompleto o sistema judiciário co-

loca empecilhos no pedido. “Isso pode levar um tempo maior. Entram na fila, às vezes não tem médico ou aquela referência falta na cidade. Por isso, às vezes até sugerimos que o paciente vá ao médico privado para realizar a especificação clínica dele e traga, porque isso tem validade, não precisa ser direto na US. Isso garante uma antecedência maior. Em regra o judiciário é bastante humanitário nessas demandas”, afirma.

“Judicialização tem salvado vidas”, afirma defensor

O DEFENSOR Phelipe França relata que, em sua prática, a judicialização da saúde tem salvado vidas. “A proteção judicial à saúde tem funcionado”, afirma ele. Dos quase 20 atendimentos que faz por semana, quatro são relacionados à necessidade de medicamentos não fornecidos pelo SUS. O defensor lembra ainda que Município, Estado e União são responsáveis pelo fornecimento de medicamentos.

Em nota, a Sesa informou que, em 2018, foram gastos um total de R\$ 140.235.359,61 em medicamentos, entre padronizados (55,5%), não padronizados (8,5%) e demandas judiciais (36%). Segundo a Secretaria, os medicamentos disponíveis nas Farmácias Cidades Estaduais pertencem ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) “que consiste em uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial”.

O Estado tem a previsão de inaugurar mais duas Farmácias Cidades até o fim do ano.

ONG luta por remédios para câncer

O GRUPO de Apoio às Pessoas com Câncer (GAPC) é uma entidade sem fins lucrativos que ajuda portadores de câncer, e suas famílias, fornecendo medicamentos e toda uma gama de produtos e procedimentos necessários. Apesar das maiores demandas judiciais serem relacionadas ao recebimento de benefícios de portadores de câncer, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a aposentadoria, o GAPC também atende demandas relacionadas a medicamentos.

“O nosso Estado tem uma rede muito boa de medicamentos. Quando o paciente não consegue, entramos com medida no Ministério Público e eles conseguem resolver bem rápido. Três meses atrás estava um pouco difícil. Mas, via de regra, o MP determina que o Estado arque com o medicamento e isso se resolve”, explica Sidiléa Fávero, as-

“Entramos onde o SUS tem essa morosidade, seja em medicamentos ou atendimentos”

SIDILÉA FÁVERO, coordenadora

sistente social e coordenadora da clínica do Grupo.

Hoje o GAPC tem um cadastro de 2.299 pacientes e 218 ativos, que dependem do atendimento do grupo a cada mês. “Quando o paciente chega com uma demanda de medicação que o Estado temporariamente não tem, compramos a medicação para o paciente, até que ele consiga pela rede. Entramos onde o SUS tem essa morosidade, seja na concessão de medicamentos e suplementos alimentares, ou em atendimentos”, completa Sidiléa.



Grupo de Apoio às Pessoas com Câncer (GAPC) tem 2.299 cadastrados

Dois divórcios para cada três novos casamentos em Vitória

Quantidade de separações aumenta no ES; especialistas alertam para baixa tolerância a frustrações

GUSTAVO GOUVÊA
 gustavo@eshoje.com.br

O ESPÍRITO SANTO registrou 13.380 divórcios em todo o ano passado - 418 a mais do que no ano anterior. A diferença pode parecer pequena, mas aumenta a cada ano, desde 2015, quando 12.423 separações legais foram contabilizadas, de acordo com o Sindicato dos Notários e Registradores do Espírito Santo (Sinoreg-ES). Somente até julho de 2019, foram 7.314 divórcios. O dado que mais chama a atenção é relacionado à cidade de Vitória: no ano de 2018, foram 2.290 casamentos constituídos e 1.524 divórcios - praticamente dois divórcios a cada três novos casamentos.

Especialistas chamam a atenção para a baixa tolerância às frustrações decorrentes do casamento e a problemas financeiros como fatores que têm alavancado essa estatística. De acordo com a psicóloga Fabiana Naitzel é cada vez maior o número de pessoas que não encaram mais o casamento como um pacto no

qual as pessoas precisam trabalhar por ele. Ela explica que os mais jovens estão "fechando os olhos" para as possibilidades de lidar com as adversidades.

"Podemos observar a diferença de postura frente à instituição do casamento. Hoje vemos cada vez mais pessoas com baixa tolerância a frustrações, por esperarem que seus anseios sejam realizados. Na maioria das vezes, imediatamente, se frustram ao não conseguirem isso. Soma-se a isso o fato de estarmos, de maneira geral, cada vez menos dispostos a acordos", explica Naitzel.

LIBERDADE

Keli Lopes, psicóloga da Comissão de Saúde do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, acredita que a mudança de concepções em relação ao divórcio a partir das leis aprovadas ao longo dos anos, aliada às conquistas adquiridas pelas mulheres, como a maior inserção no mercado de trabalho, trouxe ganhos para as que viviam presas em relacionamentos abusivos, dependendo inclusive financeiramente de seus maridos.



Em 2018 foram 13.380 divórcios no ES, quase mil a mais do que em 2015; só em 2019 são mais de 7,3 mil

"Pesquisas sinalizam que em momentos de crise, o número de divórcios tende a se acentuar, influenciados sim pela questão financeira, além dos problemas da vida cotidiana, que acabam desgastando o relacionamento", explica a psicóloga, e destaca uma terceira questão, que vai ao encontro da abordagem de Naitzel.

"Estamos vivendo sociedade cada vez mais veloz. Existe difi-

culdade pessoas lidar com frustração, dificuldades inerentes à relação. Essa nova forma de viver tem influenciado nos termos do relacionamento, gerando relacionamentos vazios. É tudo muito rápido. Temos os aplicativos de relacionamento que estão sendo muito utilizados e a descartabilidade das relações tem sido um fenômeno", esclarece Keli Lopes.

Fabiana Naitzel, ainda lembra de fatores como problemas finan-

“Hoje vemos cada vez mais pessoas com baixa tolerância a frustrações”

FABIANA NAITZEL, psicóloga

ceiros, infidelidade e a violência doméstica como justificativas para o aumento de divórcios.

Leis que facilitam

A OFICIAL de Registro Civil e Tabelião de Notas, Nelisa Galante, acredita que os números vem aumentando ao longo dos anos "em razão do imediatismo do mundo moderno. Penso haver um esforço menor dos casais em lutar pelas suas relações". Ela afirma que a Lei 11.441/07 tem contribuído para facilitar os divórcios.

"A lei 11.441/07 inovou trazendo para o serviço extrajudicial o divórcio consensual, a separação consensual e o inventário e partilha consensuais, ou seja, facilitou o acesso a esses procedimentos que antes eram exclusivos do poder Judiciário, que demorava anos para concluir um divórcio, mesmo sendo amigável", explica a tabeliã.

Essa lei concedeu às pessoas a possibilidade de solução rápida de suas demandas pessoais. Desde a publicação da lei os casais que casam podem, de imediato, buscar o tabelião(ã) de sua confiança para se divorciar. "Com toda a documentação completa, combinado com a participação efetiva de um advogado, posso afirmar que em um ou dois dias temos a escritura pública de divórcio lavrada e as partes satisfe-



Consenso: divórcio em dois dias

tas com a eficiência dos serviços prestados pelos cartórios".

Para a psicóloga Fabiana Naitzel a lei beneficia muito os casais que já tenham realmente dialogado e consolidado o fim da relação, assim como os casais em situação de violência doméstica. "Em contrapartida permite, em alguns casos, que ocorram divórcios por impulso. Escolhas, em muitos casos, tomadas por falta de empenho em trabalhar naquela relação", explica.

Luto e suas consequências

AS ESPECIALISTAS são unânimes em dizer que com o rompimento virá o luto. Keli Lopes afirma que cada pessoa manifestará o luto de uma forma.

"Pode ser falta de interesse por uma atividade que desenvolvia, impulsividade, algum tipo de compulsão. Cada um vai viver essa tristeza de alguma forma. E varia de acordo com o grau de investimento afetivo, das características da pessoa e das ferramentas que ela tem para lidar com as perdas, o suporte social, o apoio familiar", explica.

Fabiana Naitzel explica que, via de regra, o "luto" também passa por etapas até a aceitação do divórcio. Quando o casal tem filhos, as perdas podem não ser apenas emocionais, mas, também, materiais. "Não é raro perceber casais que, nesta briga entre si, acabam

“Essa tristeza varia, também, de acordo com o grau de investimento afetivo”

KELI LOPES, psicóloga

prejudicando seus filhos neste sentido. Como que tentando estabelecer uma punição ao ex-cônjuge, eles acabam esquecendo que os filhos ainda precisam dos mesmos cuidados financeiros que recebiam quando moravam juntos", afirma.

Segundo ela, crianças podem sofrer muito com o impacto do divórcio, que pode gerar ansiedade, provocar atitudes de regressão na criança e, nos casos de adolescentes, atitudes de agressão.

"Isso pode abalar a confiança das crianças nos pais. O divórcio pode, por vezes, os tornar os filhos inseguros e instáveis, por não terem certeza mais se podem contar com uma estrutura familiar sólida".

Por isso, mesmo que o casal tenha chegado ao consenso do divórcio, é sempre importante prezar pelo bom-senso e pelo diálogo com as crianças.

Fabiana Naitzel destaca a necessidade de ser transparente com os filhos, respeitando, de forma a protegê-los. "Se o ex-casal percebe que não consegue resolver entre eles, recomenda-se que procurem um profissional que dê este suporte para que eles consigam elaborar o processo de divórcio com menor prejuízo possível para os filhos e também para si mesmos", finaliza.

Receita do ES pode cair R\$ 1 bilhão por ano

Publicado em 08/09/2019 às 17h45

Começa a se aproximar e a bater na porta do governo do Espírito Santo e também de outros Estados produtores de petróleo e gás, como Rio de Janeiro e São Paulo, a ameaça da redistribuição do dinheiro das participações especiais (PEs) e dos royalties fruto da exploração e produção desses recursos naturais.

Está agendada para o dia 20 de novembro a votação de uma decisão liminar (provisória), pelo Supremo Tribunal Federal (**STF**), que pode derrubar a arrecadação capixaba e comprometer os planos do governador Renato Casagrande (PSB) na execução de projetos e investimentos ao longo da sua gestão.

Lá em 2013, a então presidente Dilma Rousseff (PT) sancionou uma lei que aumenta o repasse de dinheiro para Estados e municípios não produtores e, conseqüentemente, reduz a fatia destinada às administrações estaduais e municipais onde existe a extração. Mas diante das contestações na Justiça, feita pelos produtores da commodity, a ministra Cármen Lúcia concedeu medida cautelar suspendendo a nova redistribuição. Assim, desde então, nada mudou e o Espírito Santo permaneceu recebendo o que sempre teve direito.

Acontece que dentro de pouco mais de dois meses essa situação pode ser revertida. E, se isso acontecer, estamos falando de um significativo corte de R\$ 500 milhões a R\$ 1 bilhão por ano na arrecadação. Os cálculos desse golpe fiscal no caixa capixaba foram passados pelo secretário de Estado da Fazenda, Rogelio Pegoretti, à coluna.

No ano passado, o então governador Paulo Hartung (sem partido) também havia alertado para o risco que o Estado corria, mas até então trabalhava com o impacto de R\$ 500 milhões. A variação dessa quantia para o R\$ 1 bilhão é explicada por Pegoretti: "Consideramos o preço do barril, do dólar, da produção e também a unificação dos campos de petróleo do Parque das Baleias, que permitiu o aumento da nossa receita com Participações Especiais".

O secretário diz que a preocupação existe, mas garante que o Executivo está acompanhando de perto, por meio da Procuradoria Geral do Estado, as questões legais. Já no âmbito do planejamento e da receita, em caso de uma reviravolta na divisão dos recursos, o chefe da Fazenda admite que não haverá

outra saída que não seja revisar projetos e adotar ações de contingenciamento.

"Desde o início do governo, estamos sendo extremamente cautelosos no controle das despesas e na execução orçamentária. Mas não descartamos lançar mão de medidas contingenciais para readaptar a situação fiscal do Estado a uma nova realidade, se ela ocorrer. O governador Casagrande tem compromisso com a boa gestão fiscal do Espírito Santo. Desde 2012, temos nota A do Tesouro. E, caso o **STF** tome qualquer decisão que impacte as contas públicas, vamos adotar cortes de gastos mais drásticos, ampliar as operações de crédito e buscar outras fontes alternativas de receita. As decisões serão tomadas no momento oportuno. Mas sempre com o compromisso de mantermos a nota A, que foi uma conquista de toda a sociedade", frisou.

Falar em cortes drásticos não é exagero de Pegoretti. O peso da arrecadação dos royalties e PEs é relevante no Espírito Santo. A potencial redução, que pode ser de R\$ 500 milhões a R\$ 1 bilhão por ano, equivale de 3% a 6% do Orçamento de 2019. Se compararmos as cifras com a perspectiva de investimentos que constam na peça orçamentária capixaba, de R\$ 1,3 bilhão, fica claro o porquê o Estado precisa "brigar" para que as receitas do ouro negro sejam mantidas como estão.

Nos bastidores, fontes avaliam que haverá uma pressão grande dos demais Estados e municípios para tentar abocanhar um dinheiro extra em tempos de vacas magras. Mas há também quem considere que o fato de o Rio de Janeiro ser o maior impactado pela mudança, ajudará a manter as regras como elas são hoje. Explico: o quadro de penúria financeira no Rio já é suficientemente grande mesmo com as receitas dos royalties. Tirá-las dos fluminenses seria sepultar a situação fiscal do Estado e ampliar ainda mais a crise vivida pelos nossos vizinhos. Como me disse uma fonte, "o Rio acaba sendo, neste caso, um escudo político para os demais produtores".

De qualquer modo, não trata-se apenas de ajudar a manter ou a recuperar o caixa dos Estados e municípios produtores, mas de assegurar que a Constituição seja respeitada. A legislação prevê que o royalty é uma forma de compensar a região produtora pelos riscos aos quais ela fica exposta, por exemplo, com um desastre ambiental ou mesmo com o aumento da demanda por serviços básicos que as cidades e os Estados produtores passam a ter onde existe a

extração petrolífera. Em 2013, a ministra Cármen Lúcia foi coerente. Agora, é esperar que os ministros do **STF** sigam pelo mesmo caminho.

Governos têm que gastar menos e planejar mais o uso dos royalties

Prefeituras capixabas arrecadam 35% a mais com royalties em 2018

O Petróleo é Nosso... escape

NA LATA

Perfil

Nome: Martha Zouain

Empresa: Psico Store

No mercado: 19 anos

Negócio: Consultoria em Recursos Humanos

Atuação: Espírito Santo, outros Estados do Brasil, além da África e da Índia

Funcionários: 22

Jogo rápido com quem faz a economia girar

Economia: É o que move as empresas e as pessoas e, neste momento, está bastante instável.

Pedra no sapato: A própria instabilidade da economia. Isso acaba dificultando a conduzir as ações de forma mais previsível.

Tenho vontade de fechar as portas quando: Nunca!

Solto fogos quando: Conquisto algum projeto muito desejado.

Se pudesse mudar algo no meu setor, mudaria...: As alianças entre os concorrentes. Trabalharia para haver maior união entre as empresas.

Minha empresa precisa evoluir em: Tudo! Para acompanhar o mundo em transformação.

Se começasse um novo negócio seria...: Com certeza algum negócio que tenha a tecnologia como base.

Futuro: Vejo com otimismo. E penso em expandir a atuação, como para São Paulo.

Uma pessoa no mundo dos negócios que admiro: O empresário Abilio Diniz. Ele conseguiu conquistar um

equilíbrio entre os desafios do mundo do trabalho e ainda assim buscar qualidade de vida e nas suas relações.

Site:

gazetaonline.com.br/opiniao/colunas/beatriz_seixas/2019/09/receita-do-es-pode-cair-r-1-bilhao-por-ano-1014197556.html

Justiça determina a soltura de 28 menores infratores no ES

Por Redação

Vinte e oito menores infratores internados no Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) de Linhares, no Norte do estado, devem ganhar a liberdade nos próximos dias. A decisão é do Supremo Tribunal Federal (**STF**) e visa evitar a superlotação da unidade.

Apenas adolescentes infratores que cometeram atos sem gravidade vão ser contemplados com a soltura. Na maioria dos casos, os menores se envolveram com tráfico de drogas sem uso de armas. Os outros quatro casos foram de furto.

Em setembro do ano passado, após uma primeira determinação da Justiça, 120 adolescentes internos já haviam sido liberados da unidade de Linhares também por causa da superlotação.

Atualmente, das 13 unidades do Iases existentes no Espírito Santo, 9 estão superlotadas. Cerca de 850 menores estão apreendidos, sendo que a quantidade máxima de vagas é de 760.

Em nota, o Iases respondeu que existe a previsão de que sejam construídas 7 novas unidades no estado. O órgão não revelou prazos de início ou conclusão das obras.

Fonte: G1

Site:

<https://www.folhadoes.com/noticia/judiciario/55086/justica-determina-soltura-28-menores-infratores-no-es>

Justiça determina a soltura de 28 menores infratores do Iases, em Linhares, ES

Por Érika Carvalho, G1 ES e TV Gazeta

Vinte e oito menores infratores internados no Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) de Linhares, no Norte do estado, devem ganhar a liberdade nos próximos dias. A decisão é do Supremo Tribunal Federal (**STF**) e visa evitar a superlotação da unidade.

Apenas adolescentes infratores que cometeram atos sem gravidade vão ser contemplados com a soltura. Na maioria dos casos, os menores se envolveram com tráfico de drogas sem uso de armas. Os outros quatro casos foram de furto.

Em setembro do ano passado, após uma primeira determinação da Justiça, 120 adolescentes internos já haviam sido liberados da unidade de Linhares também por causa da superlotação.

Atualmente, das 13 unidades do Iases existentes no Espírito Santo, 9 estão superlotadas. Cerca de 850 menores estão apreendidos, sendo que a quantidade máxima de vagas é de 760.

Em nota, o Iases respondeu que existe a previsão de que sejam construídas 7 novas unidades no estado. O órgão não revelou prazos de início ou conclusão das obras.

Site: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/09/09/justica-determina-a-soltura-de-28-menores-infratores-do-ias-es-em-linhares-es.ghtml>

NA RUA - Justiça determina a soltura de 28 menores infratores do Iases em Linhares (Últimas)

Vinte e oito menores infratores internados no Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) de Linhares, devem ganhar a liberdade nos próximos dias. A decisão é do Supremo Tribunal Federal (**STF**) e visa evitar a superlotação da unidade. Apenas adolescentes infratores que cometeram atos sem gravidade vão ser contemplados com a soltura. Na maioria dos casos, os menores se envolveram com tráfico de drogas sem uso de armas. Os outros quatro casos foram de furto.

Em setembro do ano passado, após uma primeira determinação da Justiça, 120 adolescentes internos já haviam sido liberados da unidade de Linhares também por causa da superlotação. Atualmente, das 13 unidades do Iases existentes no Espírito Santo, 9 estão superlotadas. Cerca de 850 menores estão apreendidos, sendo que a quantidade máxima de vagas é de 760.

Em nota, o Iases respondeu que existe a previsão de que sejam construídas 7 novas unidades no estado. O órgão não revelou prazos de início ou conclusão das obras

Site: <https://radargeral.com/politica/na-rua-justica-determina-a-soltura-de-28-menores-infratores-do-iases-em-linhares/>

Justiça do ES determina que 28 menores sejam soltos em Linhares

Cerca de 28 menores infratores que estão internados no Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases), localizado em Linhares, Norte do Estado, devem ser soltos nos próximos dias.

A determinação é do Supremo Tribunal Federal (**STF**) que, com isso, pretende evitar que a unidade fique superlotada.

Somente adolescentes que cometeram atos que não são graves devem ser soltos. Na maior parte dos casos, são menores envolvidos com tráfico de drogas sem uso de arma de fogo.

Em setembro de 2018, depois de uma primeira determinação vinda da Justiça, 120 adolescentes foram liberados na mesma unidade de Linhares, pelo mesmo motivo.

Nos dias atuais, dos 13 institutos que existem no Espírito Santo, 9 encontram-se superlotados, com cerca de 850 menores em lugares com capacidade máxima para 760.

O Iases divulgou, através de nota, que existe uma previsão de construção de 7 novas unidades no Espírito Santo. Apesar disso, não foi divulgada qualquer previsão de início de obras.

Direto da Redação

Rede SIM

Site: <https://www.simnoticias.com.br/justica-do-es-determina-que-28-menores-sejam-soltos-em-linhares/>

Justiça determina a soltura de 28 menores infratores do Iases em Linhares (Últimas Notícias)

Vinte e oito menores infratores internados no Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) de Linhares, devem ganhar a liberdade nos próximos dias. A decisão é do Supremo Tribunal Federal (STF) e visa evitar a superlotação da unidade. Apenas adolescentes infratores que cometeram atos sem gravidade vão ser contemplados com a soltura. Na maioria dos casos, os menores se envolveram com tráfico de drogas sem uso de armas. Os outros quatro casos foram de furto.

Em setembro do ano passado, após uma primeira determinação da Justiça, 120 adolescentes internos já haviam sido liberados da unidade de Linhares também por causa da superlotação. Atualmente, das 13 unidades do Iases existentes no Espírito Santo, 9 estão superlotadas. Cerca de 850 menores estão apreendidos, sendo que a quantidade máxima de vagas é de 760.

Em nota, o Iases respondeu que existe a previsão de que sejam construídas 7 novas unidades no estado. O órgão não revelou prazos de início ou conclusão das obras.

Fonte: G1/ES.

Site:

<https://www.sitedelinhares.com.br/noticias/geral/justica-determina-a-soltura-de-28-menores-infratores-do-iases-em-linhares>

Justiça mandou soltar menores internos o Iases

TAG: IASES, JUSTIÇA, LIBERAÇÃO DE MENORES
INFRATORES, SUPERLOTAÇÃO, PODER
JUDICIÁRIO,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/09/TVGAZETAAGL>

OBOES-06.33.55-06.35.41-1568022286.mp4

Como a Justiça usou as audiências de custódia para ampliar seus tentáculos

Em 2015, quando as audiências de custódia foram regulamentadas pelo **CNJ (Conselho Nacional de Justiça)** para tirar do papel um compromisso internacional assumido pelo Brasil duas décadas antes, organizações da sociedade civil celebraram a possibilidade de finalmente ver em prática um mecanismo que, ao mesmo tempo, pudesse servir para filtrar a entrada de pessoas no sistema prisional e combater a violência que acontece com frequência nas abordagens policiais.

Hoje, mais de quatro anos depois, o que se vê é um cenário alarmante com impactos não só para as milhares de pessoas que são empurradas para presídios superlotados, como também para o sistema de Justiça, que conseguiu expandir ainda mais o seu controle sobre uma parcela enorme da população.

É o que atesta o mais amplo estudo já feito sobre o assunto no país. A pesquisa " O fim da liberdade: a urgência de recuperar o sentido e a efetividade das audiências de custódia ", produzida pelo IDDD em parceria com equipes de pesquisa em nove estados, foi lançada na última quinta-feira (29) e indica que apenas 0,89% das pessoas que passaram pelas audiências de custódia receberam liberdade provisória sem a imposição de medidas cautelares. Estamos falando de 23 pessoas em um universo de quase três mil. Em três capitais - São Paulo, Brasília e Belo Horizonte - não houve nenhuma concessão de liberdade irrestrita no período pesquisado. É um resultado chocante.

As medidas cautelares, por sua vez, são impostas em bloco, desconsiderando o binômio legal "necessidade-adequação" previsto pela lei de 2011. Em média, cada pessoa recebe 2,9 medidas cautelares se considerarmos, inclusive, as medidas que não têm previsão legal. A decretação de prisão preventiva, na outra ponta, alcançou uma média de 57%, puxada em grande parte pela cidade de São Paulo, que registrou uma taxa de 65%.

O monitoramento também verificou o encaminhamento que tem sido dado, pelos operadores do sistema de Justiça, aos relatos de tortura durante a abordagem policial. Mais de um quarto das pessoas que foram explicitamente perguntadas sobre violência praticada por agentes do Estado responderam afirmativamente. Menos de 1% desses casos resultaram em requisição

de instauração de inquérito por parte do juiz e em apenas dois casos a tortura foi motivo suficiente para ensejar o relaxamento do flagrante.

Os detratores das audiências de custódia usarão estas e outras informações apresentadas pela pesquisa para afirmar que as audiências não servem para nada e que, portanto, devem ser extintas - vide o argumento do deputado Sargento Gurgel para pedir, como relator, a aprovação de um projeto de decreto legislativo de autoria do colega Eduardo Bolsonaro que derruba a resolução do **CNJ** sobre o tema. Neste ponto vale apelar à razão, tão rarefeita atualmente, e lembrar que, se hoje podemos fazer uma análise qualitativa vasta e importantíssima sobre o que acontece na porta do sistema de justiça criminal, é porque ela existe e pode ser monitorada.

Hugo Leonardo - advogado criminalista e vice-presidente do IDDD.

Vivian Peres - advogada e assessora de Projetos do IDDD.

Site: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/coluna-do-idd/como-a-justica-usou-as-audiencias-de-custodia-para-ampliar-seus-tentaculos-09092019>

Curso oferece aulas sobre gênero e diversidade no Judiciário

Com o objetivo de promover a formação de pessoal do **Poder Judiciário** para melhor administração dos desafios e barreiras da inclusão da diversidade, o Centro de Aperfeiçoamento de Servidores (CEAJUD) do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** oferece o curso "Comunicação, Judiciário Gênero e Diversidade". As aulas serão realizadas a distância e são destinadas para servidores de todos os setores de comunicação do **Poder Judiciário**.

Segundo a juíza auxiliar da Presidência do **CNJ** Flávia Pessoa, o curso relaciona o papel do Judiciário brasileiro com a Agenda 2030 e elucida a Resolução **CNJ** nº 255/2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no **Poder Judiciário**.

Para a efetivação da norma, foi criado grupo de trabalho, presidido pela conselheira Iracema do Vale, com o objetivo de promover a elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento da aludida normativa do conselho.

"Ao conscientizar sobre a importância da prática da igualdade e seus reflexos para a qualidade do ambiente de trabalho, o curso promoverá uma melhor capacitação dos profissionais que atuam nas assessorias de comunicação dos Tribunais de todo o país", destaca a presidente do grupo de trabalho, conselheira Iracema do Vale.

Os conteúdos foram elaborados pela especialista em direito constitucional e juíza Noemia Porto. Serão três módulos: na primeira unidade as aulas serão voltadas para os Direitos humanos, das mulheres e a Agenda da ONU. A segunda irá abordar a relação entre a cultura da comunicação e igualdade, e os temas gênero, diversidade e sexualidade. A última unidade terá como enfoque o uso da linguagem inclusiva na comunicação. Haverá também videoaula com a Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, integrante do Grupo de Trabalho.

A carga horária é de 15 horas. As inscrições podem ser feitas aqui. Servidores e funcionários terceirizados que integram secretarias e serviços de comunicação de órgão do **Poder Judiciário**.

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89509-curso-oferece-aulas-sobre-genero-e-diversidade-no-judiciario>

Começou neste mês a formação para o projeto Maria da Penha Vai às Escolas- Parte 01

TAG: REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE VITÓRIA,
PROJETO MARIA DA PENHA VAI ÀS ESCOLAS,
EMEF ADÃO BENEZATH, EMEF ARTHUR DA
COSTA E SILVA, EMEF JUSCELINO KUBITSCHK,
EMEF MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
VITÓRIA, PROFISSIONAIS, ESTUDANTES, EJA,
EDUCAÇÃO, TRUMAN VIEIRA JÚNIOR GERENTE
DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
VITÓRIA, COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A
MULHER, LEI MARIA DA PENHA,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/09/09/RDIOESPRITOS>

ANTOAM1160ES-09.16.45-09.18.29-1568042392.mp3

Começou neste mês a formação para o projeto Maria da Penha Vai às Escolas- Parte 02

TAG: REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE VITÓRIA,
PROJETO MARIA DA PENHA VAI ÀS ESCOLAS,
EMEF ADÃO BENEZATH, EMEF ARTHUR DA
COSTA E SILVA, EMEF JUSCELINO KUBITSCHK,
EMEF MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
VITÓRIA, PROFISSIONAIS, ESTUDANTES, EJA,
EDUCAÇÃO, TRUMAN VIEIRA JÚNIOR GERENTE
DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
VITÓRIA, COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A
MULHER, LEI MARIA DA PENHA,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/09/09/RDIOESPRITOS>

ANTOAM1160ES-09.44.22-09.46.06-1568042827.mp3

Dentista vai ter de indenizar paciente

Profissional terá de pagar R\$ 30,5 mil após erro em tratamento, que causou mau hálito, infecção na gengiva e perda dos dentes

Maraiza Silva

O Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES), por meio da 6ª Vara Cível de Vila Velha, condenou um dentista a indenizar uma paciente em R\$ 30.500 depois de errar no tratamento e provocar a queda dos dentes dela.

Na ação, a paciente alega que o tratamento ainda teria ocasionado uma "parestesia" (sensação de dormência) irreversível de parte da boca.

De acordo com a autora da ação, ela teria buscado o profissional para tratar de uma retração na gengiva. Segundo a advogada de defesa da vítima, o tratamento durou cerca de sete anos.

"Minha cliente teve infecção na gengiva, mau hálito, perda dos dentes e perda óssea. Já cansada, por não haver melhora, decidiu procurar a Justiça".

Durante a tramitação do processo, o dentista alegou que não realizou procedimento cirúrgico ou de implante que possa ter causado problemas de saúde à paciente.

Ele afirmou que "os problemas que ela possui foram causados pelo abandono do tratamento, visto que não queria pagar por outros valores e serviços".

De acordo com a juíza do caso, Rozenea Martins de Oliveira, "pe-

los documentos apresentados, é possível subtrair que, de fato, a autora fora submetida a tratamento de odontologia junto ao requerido".

Ainda segundo a juíza, recebeu emitido pelo profissional confirma a realização de "cirurgia de enxerto ósseo e mucoso, além de ter colocado próteses sobre implantes dentários, tendo recebido a importância de R\$ 10.500".

A magistrada determinou, então, que o dentista não só devolva o valor pago pelo tratamento, como in-

denize a paciente em R\$ 20 mil, a títulos de danos morais e materiais.

A advogada de defesa da paciente informou que ela "já foi tratada por outro dentista e que, em três meses, teve a infecção controlada e os dentes implantados".

DEFESA

Procurado, o advogado de defesa do dentista disse que não se pronunciará sobre o caso.

Por meio de nota, o Conselho Regional de Odontologia no Estado (CRO-ES) disse que, "havendo denúncia no CRO-ES, dentro da sua competência legal, averigua e julga condutas que infrinjam o Código de Ética

e Resoluções do Conselho Federal de Odontologia, orientando e punindo os infratores".

A nota diz ainda que as penas disciplinares aplicáveis pelos conselhos regionais aos cirurgiões-dentistas inscritos vão de advertência à cassação.

“Minha cliente teve infecção na gengiva, mau hálito, perda dos dentes e perda óssea. Já cansada, por não haver melhora, procurou a Justiça”

Advogada de defesa da vítima



TRIBUNAL de Justiça: paciente entrou com ação após fazer tratamento por sete anos

DIVULGAÇÃO

Funcionário que recebeu e-mails com ofensas de concorrente será indenizado

Funcionário que recebeu e-mail com ofensas do sócio de uma empresa concorrente será indenizado por danos morais. Decisão é do juiz de Direito

Mauricio Camatta Rangel,

da

4ª vara Cível do TJES.

Os e-mails com as ofensas foram encaminhados com cópias a clientes e outros colaboradores da empresa.

Valor foi fixado em R\$ 8 mil.

Em sua defesa, o réu alegou que o funcionário teria entrado em seu e-mail e, ele mesmo, mandado as ofensas apenas para obter indenização.

Ao analisar o processo, o juiz considerou a existência de mais duas ações, julgadas procedentes, movidas contra o réu pelos mesmos motivos.

Levando o histórico de ações em conta, o magistrado decidiu que, apesar do réu alegar que a autoria dos e-mails seria do próprio funcionário, não há provas nesse sentido. Por outro lado, o e-mail foi enviado pela conta do réu e com sua assinatura.

Considerou presentes, portanto, os requisitos que ensejam o dever de indenizar, nos termos dos arts. 186 e 927 do CC .

Veja a sentença .

Site:

<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI310332,6104>

4-

Funcionario+que+recebeu+emails+com+ofensas+de+concorrente+sera

ANTÔNIO CARLOS DE MEDEIROS

É pós-doutor em Ciência Política pela The London School of Economics and Political Science

Política com governadores

/// Chefes do Executivo miram pautas de crescimento, reformas estruturais e atração de investimentos

O poder não tem vácuo. Há fato político novo na política nacional. Os governadores estão exercendo crescente protagonismo e conquistando poder relativo no pacto de poder nacional. O governo Bolsonaro não é um governo de coalizão. Esta decisão do presidente mudou o arranjo de poder.

O novo arranjo, em construção, aumenta o poder e a iniciativa do Congresso. O poder legislativo já exerce protagonismo. O poder judiciário perdeu força como Poder Moderador, em função dos conflitos dentro do próprio Judiciário. Surge no pacto de poder nacional a força da federação, com papel político de agregação e articulação de interesses (agregação e articulação: a essência da política).

Não se trata de uma reedição da “política de governadores” que vigorou no Brasil na República Velha (1889-1930). Na época, os governadores exerciam o papel de Poder Moderador. Hoje, eles não chegam a ter todo este poder. Mas exercem novo protagonismo. Para além do novo pacto federativo pilotado por Paulo Guedes, Rodrigo Maia e David Alcolumbre - que envolve medidas voltadas para a descentralização, a redução das despesas e o aumento das receitas dos Estados e municípios -, os governadores se movimentam. Miram a mediação po-

lítica com o Congresso, com o Executivo e com a sociedade. Miram as pautas de crescimento e as reformas estruturais. Miram a atração de investimentos.

Os exemplos estão em curso. Os governadores da Amazônia Legal articulam com o governo federal medidas para a preservação da floresta e da biodiversidade e o desenvolvimento econômico da região. Sabem que a floresta tem 100 mil espécies animais e 43 mil vegetais. É o único ativo global do Brasil, uma potência ambiental. Sabem que é preciso tratar a Amazônia de forma sustentável e inclusiva.

Os governadores do Nordeste também atuam em bloco, em defesa das pautas da região e do pacto federativo. E os governadores do Sul e do Sudeste até institucionalizaram um consórcio para atuar em cooperação. Vão além do pacto federativo. Defendem a sustentabilidade, as reformas estruturais, a atração de investimentos e a democracia.

Nada disto é trivial. A presença de um Poder Moderador é característica intrínseca do sistema político brasileiro, desde o Império. Somos uma sociedade continental e heterogênea, social e regionalmente. A produção e construção do consenso e da convivência pacífica, entre nós, sempre requereu esta presença de um Poder Moderador. Já foram os governadores, já foram as Forças Armadas, é ainda o Poder Judiciário (?).

Pois bem. Agora, temos aí a presença dos governadores. Isto tem jeito de Poder Moderador compartilhado, ocupando o vácuo de poder. Pode reacender o debate sobre a adoção do semipresidencialismo no Brasil...

Justiça determina Estado a gastar mais de R\$ 50 milhões em remédios

O acesso universal e igualitário à saúde é um direito garantido pela Constituição Federal. Por isso, quando há indicação do profissional da saúde para o uso de um medicamento específico, considerado o mais adequado para tratar o problema do paciente, e este não é disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), uma das formas de obtê-lo é entrando na Justiça. Essa luta pelo acesso ao tratamento faz parte da pauta do Dia Nacional da Luta por Medicamentos, comemorado em 8 de setembro.

O Espírito Santo demonstrou esforços nos últimos anos em direção ao aumento do acesso a medicamentos. Atualmente, o Estado conta com 10 Farmácias Cidadãs e um dos melhores índices de cobertura do país - média de 97% - disponibilizando atualmente 354 tipos de medicamentos padronizados, que geraram um investimento de quase R\$ 78 milhões em 2018.

Entretanto, os gastos com medicamentos por via judicial também são muito altos. Via de regra, os remédios que são adquiridos desta forma têm o custo elevado. Em 2018 foram gastos R\$ 50.353.995,54 (36% do total gasto em medicamentos pelo Estado) em 911 itens comprados a partir de ações na Justiça. No ano anterior foram 1.061 medicamentos e R\$ 49,8 milhões gastos. Este ano, de janeiro a agosto, já foram gastos R\$ 31,8 milhões em 803 remédios. De acordo com a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), desde 2017, 5.766 pacientes foram beneficiados com medicamento de mandado judicial liberado.

O defensor público Phelipe França, que atua em Vitória, relata que a demanda judicial que mais atende é relacionada a medicações para o combate ao câncer. Ele explica que a maior dificuldade para entrar com a ação é quando os usuários não têm uma descrição médica detalhada do problema - fundamental para comprovar a necessidade dos medicamentos não disponibilizados pelo SUS.

"Não adianta pegar um prontuário médico que só traz dados técnicos. A ideia é que os documentos tragam uma descrição minimamente detalhada, numa linguagem mais acessível, no qual o médico faça a identificação do problema e quais foram as tentativas terapêuticas. Que já tentou exaurir todos os medicamentos protocolares do Estado, para que se justifique a necessidade daquele medicamento final",

explicou o defensor público.

Phelipe França explicou que, quando este documento vem incompleto o sistema judiciário coloca empecilhos no pedido. "Isso pode levar um tempo maior, entram na fila, às vezes não tem médico ou aquela referência falta na cidade. Por isso, às vezes até sugerimos que o paciente vá ao médico privado para realizar a especificação clínica dele e traga, porque isso tem validade, não precisa ser direto na US. Isso garante uma antecedência maior. Em regra o judiciário é bastante humanitário nessas demandas", afirma.

"Judicialização tem salvado vidas"

O defensor Phelipe França relata que, em sua prática, a judicialização da saúde tem salvado vidas. "A proteção judicial à saúde tem funcionado", afirma ele. Dos quase 20 atendimentos que faz por semana, quatro são relacionados à necessidade de medicamentos não fornecidos pelo SUS. O defensor lembra ainda que Município, Estado e União são corresponsáveis pelo fornecimento de medicamentos.

Em nota, a Sesa informou que, em 2018, foram gastos um total de R\$ 140.235.359,61 em medicamentos, entre padronizados (55,5%), não padronizados (8,5%) e demandas judiciais (36%). Segundo a Secretaria, os medicamentos disponíveis nas Farmácias Cidadãs Estaduais pertencem ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) "que consiste em uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em publicados Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicadas pelo Ministério da Saúde".

O Estado tem a previsão de inaugurar mais duas Farmácias Cidadãs até o fim do ano.

Fonte: ES HOJE

Continua depois da Publicidade:

Site: <https://bananalonline.com.br/justica-determina-estado-a-gastar-mais-de-r-50-milhoes-em-remedios/>

Justiça determina Estado a gastar mais de R\$ 50 milhões em remédios

Gustavo Gouvêa

Curta, comente e compartilhe!

O acesso universal e igualitário à saúde é um direito garantido pela Constituição Federal. Por isso, quando há indicação do profissional da saúde para o uso de um medicamento específico, considerado o mais adequado para tratar o problema do paciente, e este não é disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), uma das formas de obtê-lo é entrando na Justiça. Essa luta pelo acesso ao tratamento faz parte da pauta do Dia Nacional da Luta por Medicamentos, comemorado em 8 de setembro.

O Espírito Santo demonstrou esforços nos últimos anos em direção ao aumento do acesso a medicamentos. Atualmente, o Estado conta com 10 Farmácias Cidadãs e um dos melhores índices de cobertura do país - média de 97% - disponibilizando atualmente 354 tipos de medicamentos padronizados, que geraram um investimento de quase R\$ 78 milhões em 2018.

Entretanto, os gastos com medicamentos por via judicial também são muito altos. Via de regra, os remédios que são adquiridos desta forma têm o custo elevado. Em 2018 foram gastos R\$ 50.353.995,54 (36% do total gasto em medicamentos pelo Estado) em 911 itens comprados a partir de ações na Justiça. No ano anterior foram 1.061 medicamentos e R\$ 49,8 milhões gastos. Este ano, de janeiro a agosto, já foram gastos R\$ 31,8 milhões em 803 remédios. De acordo com a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), desde 2017, 5.766 pacientes foram beneficiados com medicamento de mandado judicial liberado.

O defensor público Felipe França, que atua em Vitória, relata que a demanda judicial que mais atende é relacionada a medicações para o combate ao câncer. Ele explica que a maior dificuldade para entrar com a ação é quando os usuários não têm uma descrição médica detalhada do problema - fundamental para comprovar a necessidade dos medicamentos não disponibilizados pelo SUS.

"Não adianta pegar um prontuário médico que só traz dados técnicos. A ideia é que os documentos tragam uma descrição minimamente detalhada, numa linguagem mais acessível, no qual o médico faça a

identificação do problema e quais foram as tentativas terapêuticas. Que já tentou exaurir todos os medicamentos protocolares do Estado, para que se justifique a necessidade daquele medicamento final", explicou o defensor público.

Empecilhos

Phelipe França explicou que, quando este documento vem incompleto o sistema judiciário coloca empecilhos no pedido. "Isso pode levar um tempo maior, entram na fila, às vezes não tem médico ou aquela referência falta na cidade. Por isso, às vezes até sugerimos que o paciente vá ao médico privado para realizar a especificação clínica dele e traga, porque isso tem validade, não precisa ser direto na US. Isso garante uma antecedência maior. Em regra o judiciário é bastante humanitário nessas demandas", afirma.

"Judicialização tem salvado vidas"

O defensor Felipe França relata que, em sua prática, a judicialização da saúde tem salvado vidas. "A proteção judicial à saúde tem funcionado", afirma ele. Dos quase 20 atendimentos que faz por semana, quatro são relacionados à necessidade de medicamentos não fornecidos pelo SUS. O defensor lembra ainda que Município, Estado e União são corresponsáveis pelo fornecimento de medicamentos.

Em nota, a Sesa informou que, em 2018, foram gastos um total de R\$ 140.235.359,61 em medicamentos, entre padronizados (55,5%), não padronizados (8,5%) e demandas judiciais (36%). Segundo a Secretaria, os medicamentos disponíveis nas Farmácias Cidadãs Estaduais pertencem ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) "que consiste em uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em publicados Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicadas pelo Ministério da Saúde".

O Estado tem a previsão de inaugurar mais duas Farmácias Cidadãs até o fim do ano.

Site: <http://eshoje.com.br/justica-determina-estado-a-gastar-mais-de-r-50-milhoes-em-remedios/>

Majeski declara imunidade parlamentar ao Tribunal

O deputado Sergio Majeski (PSB) protocolou, no Tribunal de Justiça (TJ-ES), a resposta ao pedido de explicação judicial proposto pelo Ministério Público (MP-ES).

Majeski é acusado pelo órgão de ter dito em programa de TV que a criação de 306 cargos comissionados no MP-ES seria fruto de “troca de gentilezas” com o Legislativo.

A resposta tem 28 páginas e, segundo a assessoria de Majeski, “reforça que as constituições Federal e Estadual garantem ao parlamentar inviolabilidade, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos e que a atuação no episódio é inerente ao trabalho do deputado no exercício do mandato”. O MP-ES não se manifestou.

Casagrande autoriza R\$ 5 milhões para aposentadorias na Assembleia

Por meio de decreto publicado no Diário Oficial desta sexta-feira (06), o governador Renato Casagrande (PSB) autorizou a abertura de crédito suplementar para a Assembleia Legislativa no valor de R\$ 7 milhões. A maior parte do recurso, R\$ 5 milhões, será usada para complementar o pagamento de aposentadorias.

Todo o dinheiro já era da Assembleia, proveniente do superávit - um saldo do dinheiro que o Poder recebeu do Executivo em 2018. O que o Legislativo fez foi pedir ao governo para remanejar a quantia e, assim, poder dar outra finalidade ao recurso. O aval do governo do Estado é necessário.

> Casagrande autoriza R\$ 2,5 milhões extras para **TJES** pagar pessoal

Não houve aumento com despesa de pessoal. O recurso será usado para pagamento de contribuição previdenciária complementar, em decorrência do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) , informou o Legislativo, por nota. Os outros R\$ 2 milhões serão usados em projetos previstos e já em andamento .

> Governo prepara compra de megatelão novo para sala de decisões

De autoria da Mesa Diretora da Assembleia, o programa foi aprovado pelos deputados estaduais em plenário ainda em dezembro de 2018 . Apesar dos R\$ 5 milhões necessários agora para complementar as aposentadorias, a Assembleia garante que a medida trará uma economia geral de R\$ 36 milhões neste ano de 2019.

Na época da apresentação e votação do plano para incentivar aposentadorias, o Legislativo previa uma despesa de R\$ 4,7 milhões para pagar indenizações dos servidores que aderissem ao plano. A Assembleia anunciou que, com a estratégia, geraria economia e ainda oxigenaria o funcionalismo . O Poder pretende abrir concurso.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/09/casagrande-autoriza-r-5-milhoes-para-aposentadorias-na-assembleia-1014197551.html>

Em ofício, Iases admite à Justiça superlotação de unidades de internação

Aumentou a superlotação do complexo de internação Uninorte, em Linhares, que já conta com 31 menores além da sua capacidade. De acordo com juiz da Segunda **Vara da Infância e da Juventude** da cidade, Carlos Abad, não há vagas para transferir os adolescentes para a Região Sul do Estado e as demais unidades da Região Metropolitana também estão com excesso de adolescentes internados. Em decorrência deste fato, ele poderá liberar os menores. O mesmo ocorreu, no ano passado, com um total de 261 jovens.

De acordo com Carlos Abad, responsável pela execução das internações, o Instituto de Atendimento Socioeducativo (Iases) informou, por ofício, que todas as unidades de internação do Estado estão com lotação acima de suas capacidades. O juiz do Sul, Eduardo Geraldo de Matos, também relatou que as unidades da região estão superlotadas e que diante da situação não tem condições de aceitar as transferências. Falta apenas a resposta do magistrado da Região Metropolitana, explicou.

Desde a decisão do Supremo Tribunal Federal (**STF**), em agosto do ano passado, limitando a lotação das unidades de Linhares em 119%, Abad informa que vem acompanhado diariamente a lotação da Unip e da Unis, que fazem parte do Complexo Uninorte.

Acompanho não só a lotação das unidades de Linhares, mas também as de todo o Estado e sei que elas também enfrentam as mesmas dificuldades de superlotação, por isso reconheço a impossibilidade dos colegas juizes de não aceitarem as transferências, relatou.

O magistrado de Linhares informou ainda que vai aguardar agora a resposta do Juizado da Infância da Região Metropolitana. Vou aguardar a resposta da Comarca da Capital e, se for uma resposta negativa, vou ter que iniciar a adequação das unidades. Vou solicitar que a direção da Unip e da Unis façam os relatórios extraordinários informando quantos adolescentes estão aptos para a sair, ou seja, que podem ter a medida socioeducativa extinta ou transferida para outra em meio aberto, relatou Carlos Abad.

Nesta sexta-feira (06) a Unip de Linhares estava com ocupação de 170% de sua capacidade, com 31 jovens

além do limite de vagas, já considerando o teto estabelecido pelo **STF**. A Unis Linhares está com 119% de sua capacidade. Na Região Sul, a Unis está com 119% de ocupação e a Unip de Cachoeiro com 130%.

Copy: Unidades de internação

DECISÃO DO **STF**

A transferência ou liberação dos jovens é necessária para cumprir decisão do Supremo Tribunal Federal (**STF**), que em agosto do ano passado, em ato do ministro Edson Fachin, estabeleceu um limite de ocupação para a Uninorte de 119%. A medida decorreu de denúncias de superlotação das duas unidades que existem na região, UNIP e UNIS, que chegaram a ter lotação superior a três vezes a sua capacidade. Em decorrência desta decisão, o juiz de execução da Infância de Linhares, Carlos Abad, determinou a liberação de 261 adolescentes no segundo semestre do ano passado.

A dificuldade para se promover a transferência entre as unidades é que a decisão do **STF** estabeleceu normas. Uma delas é que só pode ocorrer para unidades que estejam com capacidade de lotação máxima de 119%. No caso de uma liberação, a proposta é seguir o mesmo padrão adotado nas outras liberações do ano passado. Caberá a equipe da unidade, a partir da avaliação do plano individual de cada menor, indicar os que podem ser liberados. Com base neste relatório o juiz determina a liberação dos jovens. O que na Uninorte pode ocorrer com pelo menos 31 deles, total que corresponde ao excesso.

Pela decisão do **STF**, não devem ser liberados os jovens que cometeram atos infracionais violentos, como os análogos a homicídio, latrocínio (roubo seguido de morte), roubo com uso de arma de fogo verdadeira, estupro e tráfico violento, onde há o uso de arma de fogo. E em geral são justamente as situações dos que se encontram detidos.

Muitos dos que vão ser liberados cometeram atos infracionais mais graves. Mas não há mágica para resolver esta situação. Há uma decisão a ser cumprida e vão ter que liberar pessoas que não estavam preparadas para voltar para a sociedade, pondera.

OUTRO LADO

Por nota, o Iases informa que todas as suas unidades socioeducativas encontram-se com a capacidade exaurida. Afirma, porém, que os dados do Instituto emitidos nesta sexta-feira (06) confirmam que cinco unidades localizadas na Região Metropolitana de Vitória estão com limite de ocupação inferior a 119%.

Estas unidades, informa a nota do Iases, possuem vagas disponíveis para transferência dos adolescentes, possibilitando, desta forma, que o **Poder Judiciário** capixaba cumpra a determinação do Supremo Tribunal Federal (STF), no Habeas Corpus Coletivo 143.988, que determina a lotação máxima de 119% .

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/09/em-oficio-ias-es-admite-a-justica-superlotacao-de-unidades-de-internacao-1014197546.html>

Município é condenado após transporte escolar deixar criança em local errado

O Município de Serra foi condenado a pagar R\$3 mil em indenização, após uma cooperativa de transporte escolar, que é contratada pela Prefeitura, desembarcar uma criança em local errado. Em decisão, o juízo ressaltou que a criança teria ficado exposta ao ser deixada desacompanhada em ponto que não era o seu. A decisão é do 2º **Juizado Especial Criminal** e da Fazenda Pública.

Em contestação, o Município defendeu que seria necessário denunciar a cooperativa de transporte escolar, que seria a real responsável pelo ocorrido. Tal pedido, no entanto, foi negado pelo Juízo. "Tenho que não mereço acolhida a preliminar de incompetência, na medida em que a contratação de pessoa jurídica pelo Ente Municipal para a prestação de determinado serviço público não afasta sua responsabilidade objetiva perante os administrados", considerou.

Após análise do caso, o Juízo entendeu como comprovado a falha na prestação de serviço e, para tanto, destacou o parecer da cooperativa de transporte sobre o ocorrido. "Acionamos a monitora responsável que explicou que [...] em muitos pontos não há presença de pais ou responsáveis e, no caso, a aluna desembarcou normalmente sem demonstrar qualquer reação que pudesse indicar que havia descido no ponto errado [...] Apesar da explicação parecer convincente, [...] aplicamos advertência por escrito à monitora", afirmou a cooperativa.

Segundo a sentença, o serviço de transporte escolar deixou que a criança ficasse exposta sem a recepção de qualquer responsável para buscá-la. "A filha da parte autora só retornou para sua residência quase às 19 horas, ou seja, duas horas após o encerramento da aula, e considerando que a criança desembarcou em ponto diverso daquele em que deveria ter descido, a Municipalidade é responsável pelos fatos narrados nos autos", explicou.

Desta forma, o Juízo condenou o Município de Serra ao pagamento de R\$3 mil a título de danos morais.

FONTE: **TJES**

Site:

https://dallyla21.jusbrasil.com.br/noticias/753876483/municipio-e-condenado-apos-transporte-escolar-deixar-crianca-em-local-errado?ref=news_feed

Mantida prisão de empresário condenado por fraudes na contratação de seguros no Legislativo do ES

Fonte: **STF** - Supremo Tribunal Federal

O ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal (**STF**), negou liminar em que a defesa do empresário João de Sá Netto pedia que ele aguardasse em regime aberto o julgamento do recurso contra sua condenação à pena de 4 anos e 4 meses de reclusão, em regime inicial fechado, pela prática do crime de peculato. A decisão foi proferida no Recurso Ordinário em Habeas Corpus (RHC) 174226.

Redução da pena

Segundo os autos, o empresário, sócio de uma corretora de seguros e de um frigorífico, participou de esquema de fraude para a contratação de seguros para deputados estaduais do Espírito Santo que desviou R\$ 1,5 milhão dos cofres públicos, escândalo conhecido como "Seguro da Assembleia". Ele foi condenado pelo Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) a 8 anos e 4 meses por peculato e lavagem de dinheiro. Posteriormente, o juízo da 8ª **Vara Criminal de Vitória** (ES) declarou extinta a punibilidade em relação ao delito de lavagem de dinheiro em razão da prescrição, mas manteve o regime inicial fechado.

O Tribunal de Justiça local (TJ-ES) e o **STJ** negaram pedidos da defesa para a mudança do regime. O **STJ** classificou como elevada a reprovabilidade da conduta do empresário, pois ele foi fundamental para manter a estabilidade do esquema dos desvios dos recursos público e esteve envolvido na prática criminosa durante todo o período de sua execução.

No RHC, a defesa sustenta ilegalidade na manutenção do regime mais gravoso, diante da extinção da punibilidade de um dos crimes e da redução da pena total. Alega, ainda, a possibilidade de alteração do regime pelo juízo da Execução, conforme o artigo 111 da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

Circunstâncias judiciais

Ao negar a liminar, o ministro Marco Aurélio verificou que o juízo da execução, a partir das balizas da condenação na parte da dosimetria da pena, entendeu adequado para o caso o regime fechado, em razão de

circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal que foram avaliadas negativamente. "Considerada a pena remanescente - 4 anos e 4 meses -, mostrou-se válida a manutenção do fechado", concluiu.

Fonte: **STF** - Supremo Tribunal Federal

Site:

<https://www.direitonet.com.br/noticias/exibir/21571/Mantida-prisao-de-empresario-condenado-por-fraudes-na-contratacao-de-seguros-no-Legislativo-do-ES>

Menores infratores voltam a ser liberados por causa de superlotação no ES

TAG: MENORES INFRATORES, UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPÍRITO SANTO, **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, JUSTIÇA, **LIBERAÇÃO**, IASES, JUDICIÁRIO, LINHARES, SEGUNDA VARA DA **INFÂNCIA E JUVENTUDE** DE LINHARES, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**,

Notícias Relacionadas:

RÁDIO CBN VITÓRIA 92.5 FM - ES

Menores infratores voltam a ser liberados por causa de superlotação no ES

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/07/TVRECORDNEWSES-18.37.46-18.40.05-1567874855.mp4>

Veto do presidente à nova Lei de Abuso de Autoridade é inconstitucional

Por Lenio Luiz Streck e Juliano Breda

O veto parcial do presidente da República sobre 19 artigos da nova Lei de Abuso de Autoridade (Lei 13.869, de 5.09.2019) acabou por gerar verdadeira descriminalização do abuso de autoridade no sistema jurídico brasileiro, contrariando de modo frontal a vontade do Poder Legislativo e, por isso, o princípio da separação dos poderes.

Explica-se. A lei aprovada estabelecia tipos penais de abuso de autoridade, oferecendo novos contornos à matéria, razão pela qual determinava, em seu artigo 44, a revogação integral da Lei 4.898/65 (lei anterior de abuso de autoridade) e o artigo 350 do Código Penal, que tipificava a conduta de "ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder", cuja pena cominada era de detenção, de um mês a um ano.

Essa norma justificava-se na medida em que a nova lei criava, em seu artigo 9º, um tipo penal mais restritivo que o anterior, ao estabelecer o crime de "decretar medida de privação da liberdade em manifesta desconformidade com as hipóteses legais", com uma sanção distinta e mais grave (detenção, de um a quatro anos, e multa).

Com o veto ao artigo 9º sem o correspondente veto ao artigo 44, o ato presidencial operou, por via transversa, a descriminalização do Código Penal, gerando um efeito jurídico diametralmente oposto - e por isso inconstitucional - à soberana vontade do Parlamento.

O mesmo efeito ocorreu com o veto ao artigo 43 da nova lei, que determinava nova redação à Lei 8.906/1994, criando o tipo penal de violação às prerrogativas profissionais do advogado (Artigo 7º-B Constitui crime violar direito ou prerrogativa de advogado previstos nos incisos II, III, IV e V do caput do artigo 7º desta Lei: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.).

Essa disposição era mais específica e com sanção mais grave à previsão do artigo 3º, i, da Lei nº 4.898/65 (Artigo 3º. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado: j) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional.), também agora revogada pelo artigo 44 da Lei nº 13.869/2019.

Trata-se do que a doutrina de direito constitucional denomina de abuso do poder de veto, como já descrevia Manoel Gonçalves Ferreira Filho "A experiência, porém, indica um outro uso do poder de vetar parcialmente os projetos de lei. Uso que é verdadeiro abuso. A prática constitucional brasileira revela que no período posterior a 1926 os Presidentes da República brasileira souberam transformar o veto parcial em instrumento de legislação, mudaram o seu caráter de 'faculté d'empêcher' para 'faculté de statuer'".[1]

Ou seja, o veto limita-se ao exercício de oposição do Presidente a ato do Poder Legislativo, e não pode estatuir, constituir, criar uma nova regra de direito, sob pena de se converter em um instrumento oblíquo de atividade legiferante do Poder Executivo, como sustentava Nestor Massena: "O veto é convite do Poder Executivo ao Legislativo no sentido de aprimorar a sua produção, apresentando-a sem eiva de não constitucional, de não conveniente; não é, porém, a substituição desse por aquele poder na atribuição, que, se não lhe é privativa, é precípua, de legislar."[2]

Por isso, espera-se que a maioria absoluta dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado derrube o teratológico veto do presidente da República. Tal como sancionada, em razão desses graves e primários erros técnicos - diga-se, profundamente lamentáveis - , a Lei 13.869/2019 é inconstitucional e, sobretudo, um atentado ao Poder Legislativo brasileiro. E ao Estado de Direito.

Se o Parlamento não conseguir a maioria absoluta (veja-se, há diferença de quórum para a aprovação da lei e para a derrubada de veto), resta ao **STF** declarar a inconstitucionalidade do veto por abuso de poder e/ou infração à separação de poderes. Trata-se de corrigir um efeito decorrente de grave erro.

No caso, como havia uma "operação casada" feita pelo legislador entre novos tipos (que foram vetados) e tipos a serem revogados (efetivamente revogados por não terem sido vetados), não é desarrazoado sustentar o cabimento de uma interpretação conforme a Constituição (verfassungskonforme Auslegung), no sentido de que os dispositivos revogados continuam válidos, porque o veto ofendeu a proibição de proteção

insuficiente de bens jurídicos relevantes (Untermassverbot) - tese que não é estranha ao **STF**. Afinal, a revogação sem a correspondente tipificação resultante da operação casada deixa um vazio, isto é, deixa desprotegidos bens jurídicos relevantes, o que reclama intervenção da jurisdição constitucional.

A ver, pois.

[1] O veto parcial no Direito Brasileiro. Revista de Direito Público, v.4, n.17, p.33-37, jul./set. 1971.

[2] Veto parcial. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 26, p. 441-443, out. 1951.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-set-07/veto-lei-abuso-autoridade-inconstitucional>

Chefe do MPES x Majeski: ao TJES, deputado evoca imunidade parlamentar

O deputado estadual Sergio Majeski (PSB) respondeu, nesta sexta-feira (06), ao **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** sobre a interpelação judicial proposta pelo procurador-geral de Justiça, Eder Pontes .

Ele destacou a imunidade parlamentar a que tem direito para se expressar e alegou que não cabe ao procurador-geral propor a interpelação. O procurador acionou a Justiça devido a uma entrevista concedida pelo parlamentar à TV Gazeta. O Tribunal estabeleceu o prazo de dez dias para que Majeski, se quisesse, apresentasse explicações sobre o episódio.

> MPES quer saber quem foi à Assembleia na votação de projeto

Na resposta enviada ao relator do caso, desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama , o deputado ressaltou que se cada caso fosse levado aos tribunais para que o **Poder Judiciário** avaliasse se é ou não fato cabível no âmbito da inviolabilidade parlamentar, se há crime ou não, se é caso de processamento ou não, os parlamentares estariam em posição de extrema vulnerabilidade - seria uma espécie de inviolabilidade tão-somente em função das manifestações que não constituem crimes - , em outras palavras, não haveria inviolabilidade parlamentar .

E também lembrou que o Supremo Tribunal Federal (**STF**) garante a imunidade estendida às entrevistas jornalísticas e às publicações nas redes sociais.

A ENTREVISTA

No dia 17 de julho, Majeski foi entrevistado no Bom dia ES acerca dos projetos do **Ministério Público** Estadual (MPES) aprovados pela Assembleia Legislativa e diante dos quais o deputado se posicionou contrariamente. Foi autorizada a contratação de 307 cargos comissionados para o MPES.

Na ocasião, questionado sobre o que poderia explicar a Assembleia dar aval a isso, respondeu: Há uma relação altamente promíscua entre instituições públicas, Poderes, etc. Quando um projeto desse chega aqui (na Assembleia) e todo mundo sabe que vai causar polêmica é porque já estava tudo

combinado com alguém para esse projeto ser votado .

> Presidente da **OAB** sai em defesa de Majeski, alvo do chefe do MPES

E aí parece-me que há uma troca de gentilezas. A Assembleia acata ali um pedido, amanhã ou depois o **Ministério Público** acata um pedido da Assembleia porque só assim dá para explicar isso , complementou.

REPUTAÇÃO

Para Eder Pontes, como registrou na interpelação proposta, Majeski fez "acusações, que se revestem em ilícitos penais, bem como atentam a reputação e credibilidade de duas instituições, dos seus representantes legais e ainda de todos os seus membros" e sem revelar quem seriam os partícipes do conluio formado com intuito de se aprovar os Projetos de Lei, ou mesmo, àqueles que teriam influído para tanto".

Majeski, por sua vez, avalia que não cabe ao procurador-geral acionar a Justiça em nome de todos os membros (promotores e procuradores) do **Ministério Público** Estadual. E cita uma manifestação da subprocuradora Elda Spedo , em procedimento administrativo sobre o caso quando procuradora-geral em exercício, para sustentar a tese. No trecho do procedimento, a subprocuradora-geral avalia que caberia à associação que representa os membros tomar as providências cabíveis.

A mesma liderança, em seguida, quando ocupada por outra pessoa, se valeu do Órgão Público para os mesmos fins , diz a resposta do deputado.

Por fim, Majeski pede que a interpelação não tenha seguimento.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/09/chefe-do-mpes-x-majeski-ao-tjes-deputado-evoca-imunidade-parlamentar-1014197496.html>

Majeski responde Eder Ponte na Justiça

Por Redação

O deputado estadual Sergio Majeski (PSB) respondeu ao **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** a interpelação proposta pelo procurador-geral de Justiça, Eder Pontes, em razão da atuação do parlamentar no episódio da aprovação do projeto que autorizou a criação de 307 cargos comissionados no **Ministério Público** (MPES).

A resposta, entregue no **TJES** no final da tarde desta quinta-feira (05), reforça que as constituições Federal e Estadual garantem ao parlamentar inviolabilidade, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos e que a atuação no episódio é inerente ao trabalho do deputado no exercício do mandato.

LEIA A RESPOSTA DE MAJESKI **ENTREGUE AO TJES**: CLIQUE AQUI

Fonte: folhadoes.com

Site: <https://www.folhadoes.com/noticia/politica-espírito-santo/55070/majeski-responde-eder-ponte-na-justica>

CBN e a Política: Vitor Vogas analisa as despesas previstas pelo governo Estadual

CBN E A POLÍTICA, VITOR VOGAS, CONTA, GOVERNO, ESPÍRITO SANTO, PREVISÃO, ORÇAMENTO, PPA, SEGURANÇA, SESP, TJES,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/09/06/RDIOCBNVITRIA925FMES-16.54.50-17.01.32-1567804203.mp3>

Justiça vai liberar infratores por causa da superlotação

TAG: MENORES INFRADORES, UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPÍRITO SANTO, **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, JUSTIÇA, LIBERAÇÃO,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/06/TVGAZETAAFGL>

[OBOES-06.37.42-06.39.27-1567763660.mp4](#)